

PUBLICADO
Ar. 08 / 03 / 04
N.º 2091
J. Regias

DECRETO Nº 335 DE 04 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição gratuita em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Saquarema, e

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer os procedimentos para possibilitar a inscrição gratuita das pessoas que participaram do concurso anulado pelo Decreto nº 148 de 25 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado ao candidato que se inscreveu no concurso público realizado em setembro de 2001, anulado pelo Decreto nº 148 de 25 de janeiro de 2002, a gratuidade da inscrição em novo concurso, a ser promovido pela municipalidade, desde concorra ao mesmo cargo.

Art. 2º - O interessado deverá requerer o benefício, mediante procedimento administrativo, apresentando documentos hábil que comprove a sua inscrição no concurso de que trata o artigo 1º deste Decreto, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo final da inscrição.

Art. 3º - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do requerente a Municipalidade entregará ao requerente autorização para inscrever-se gratuitamente em novo concurso.

Parágrafo único - A autorização apresentada pelo interessado por ocasião de sua nova inscrição, substituindo o comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º - Em hipótese alguma poderá o interessado inscrever-se gratuitamente em novo concurso, sem que receba da Municipalidade a autorização mencionada no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de março de 2004.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito